



## DECRETO Nº2.446/2015

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal**

### DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, por desapropriação, uma área de terras no perímetro urbano medindo 1.100,00m<sup>2</sup> (um mil e cem metros quadrados), sendo 25,00m de frente com a Avenida Beira Rio e 44,00m de fundos, na confrontação com terras de Sergio Altoé e os expropriados, conforme planta em anexo, de propriedade de JOSÉ ALTOÉ SOBRINHO e sua esposa ELZA MARIA BRIOSQUI ALTOÉ, pertencente a área maior registrada sob o nº2003, livro 2-J, ficha 003, situada no lugar denominado **Gramma**, neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, objetivando a implantação de equipamentos e serviços públicos para atendimento da população.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 13 de agosto de 2015.

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal